



LEI Nº 1.202/02

Autoriza abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para os fins que indica.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de MORADA NOVA, o crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer face as despesas na forma do Art. 100 da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

0802 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
0802.121222912.041 – Functº da Séc. de Educação Cultura e Desporto.
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

9999 – Reserva de Contingência
9999.999999999.001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

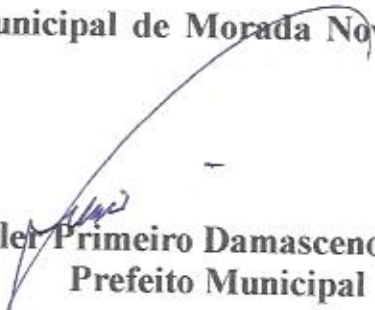
Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4



Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002 – 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 04 de Novembro de 2002.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4